CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim

PORTARIA Nº 15/96, de 26.09.96.

AUTUE-SE
EM 26/09/96
PRESIDENTE

"Regulamenta a Resolução nº89/96, de 05.09.96, alterada pela Resolução nº90/96 de 19.09.96".

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, de suas atribuições legais, especificamente do art. 14, das disposições gerais e transitórias do Regimento Interno da Câmara, etc, baixa a seguinte PORTARIA:

ART. 1º. O adicional de dedicação exclusiva instituido pela Resolução nº89/96, de 05.09.96, alterado posteriormente pela Resolução nº90/96, de 19.09.96, deverá ser incorporado no contra-cheque dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos percentuais:

- 40% (quarenta por cento) para a servidora Cláudia Cesar de Paula, ocupante do cargo de Secretária Geral;

-20% (vinte por cento) para os servidores Décio Peres da Silva e Giovanni Rocha de Oliveira, acupantes do cargo de Secretário Executivo I;

- 20% (vinte por cento) ao servidor Frances Ley Melo ocupante do cargo de Secretário Executivo II;

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de setembro de 1996.

JULIO MARIA SANGY DA SILVA
PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO
EM 26/09/96
Secretária

PROCESSO N.º 937/96
DE 26/09/96
Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Manhumirim
Protocolo n.º 986
Data 26/09/96